



## COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO PPGEtno

### DECISÃO No. 74/2018

O Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza, no uso de suas atribuições definidas no regimento do curso aprovado em 16 de fevereiro de 2016, em sua reunião ordinária realizada no dia 03 de agosto de 2018 decide revogar a Decisão CCD 52/2016, referente a **Critérios para Composição de Bancas Examinadoras de Defesa de Dissertações e Teses** e, na maioria de seus membros, decide em complementação ao artigo 31, parágrafo 2º do mesmo regimento, que o(a) pesquisador(a) convidado(a) para compor as bancas examinadoras deve ter publicações científicas em periódicos indexados nos últimos quatro (4) anos anteriores a data da defesa, incluindo ano corrente, exigindo-se a comprovação de no mínimo seis (6) artigos com qualis maior ou igual a B2 ou dois (2) artigos com qualis maior ou igual A2 para a área de biodiversidade da CAPES.

Em 03 / 08 / 2018

01. \_\_\_\_\_ (Presidente)

02. \_\_\_\_\_

03. \_\_\_\_\_

04. \_\_\_\_\_

05. \_\_\_\_\_